



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 150, de 2022, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado da Economia sobre pensões concedidas a menores de 21 anos.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

Minuta

PARECER N° , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 150, de 2022, do Senador HUMBERTO COSTA, sobre *Informações ao Ministro de Estado da Economia*

SF/22945.11465-03



Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÉGO**

I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador HUMBERTO COSTA apresenta à Mesa o Requerimento (RQS) nº 150, de 2022, direcionado ao Ministro de Estado da Economia. Requisita “quantitativo, discriminado por idade, dos menores de 21 anos nas pensões concedidas por morte previdenciária e por morte de trabalhador rural, mês a mês, nos anos de 2020 a 2021”.

Conforme justificação, o objetivo é “dar mais concretude ao trabalho em defesa da proteção integral da orfandade da COVID-19”.

II – ANÁLISE

Sabemos que, pela Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas – conforme estabelecido no art. 50, § 2º.

Já de acordo com o Regimento Interno desta Casa, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações que visam a obter de Ministro de Estado esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído em sua área de competência – conforme dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*.

Finalmente, o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, obriga que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (como consta do art. 1º, § 2º).

A proposição, em nosso entendimento, deveria endereçar os questionamentos ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social, visto que este ministério foi recriado em 2021 – desmembrado do Ministério da Economia, conforme a Lei nº 14.261 (decorrente da Medida Provisória nº 1.058). Por esta razão propomos alteração ao Requerimento.

Feita essa ressalva, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 150, de 2022, com a aprovação da seguinte emenda.

EMENDA Nº - CDIR (ao RQS nº 150, de 2022)

Substitua-se no RQS nº 150, de 2022, em suas duas ocorrências, a expressão “Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes” por “Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira”.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator


SF/22945.11465-03



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES	SUPLENTES
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 150/2022)

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal